



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2026**

**Dispõe sobre vagas para o emprego público de livre nomeação e exoneração de assessor parlamentar e estabelece limite de indicação de assessores parlamentares por gabinete no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei cria vagas para o emprego público de livre nomeação e exoneração de assessor parlamentar e estabelece o limite de indicação de assessores parlamentares por gabinete no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

**Art. 2º** Ficam criados treze empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração de assessor parlamentar no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

**Art. 3º** A Lei Complementar nº 04, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14.....

§ 1º A nomeação do Assessor Parlamentar será feita através de Portaria do Presidente da Câmara, após a indicação por escrito do Vereador, com vigência correspondente ao período em que o parlamentar permanecer no cargo, respeitado o limite de 2 (dois) assessores por gabinete.

.....” (NR)

**Art. 4º** O Anexo II - Emprego Público em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração da Lei Complementar nº 04, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO II  
EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

CARGO	VAGA	VENCIMENTO
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
Assessor Parlamentar	26	-----



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2026  
Folha 02**

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2026.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo